



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.**

*Dom 14/06*

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.**

**SESSÃO: 06/04/2022.**

**HORÁRIO: 14H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES, AGRICULTURA,  
OBRAS E SAÚDE**

**OBJETO: EPÍ'S (REGISTRO DE PREÇOS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
01  
Sede - 59  
Trax 82  
Lic 89  
32700

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Ilmo Sr:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição de acessórios para os funcionários da **Secretaria de TRANSPORTE E VIAÇÃO**. Esta solicitação é necessária para que possamos dar melhores condições de trabalho aos funcionários e também para atender as exigências dos órgãos de fiscalização do trabalho e as solicitações dos próprios funcionários.

Segue abaixo descrição do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	10 pares	Botina de proteção n. 38 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
02	10 pares	Botina de proteção n. 39 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
03	10 pares	Botina de proteção n. 40 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
04	29 pares	Botina de proteção n. 41 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
05	07 pares	Botina de proteção n. 42 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
06	10 pares	Botina de proteção n. 44 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.

JUSTIFICO: que os acessórios fazem parte do IPI de segurança e é de suma importância para os funcionários oferecendo uma melhor qualidade e da segurança individual dos mesmos.

Sem mais para o momento e certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO

Recebido

15/02/2022

EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Ilmo Sr:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição de acessórios para os funcionários da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Esta solicitação é necessária para que possamos dar melhores condições de trabalho aos funcionários e também para atender as exigências dos órgãos de fiscalização do trabalho e as solicitações dos próprios funcionários.

Segue abaixo descrição do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01 ✓	09 pares	Botina de proteção n. 38 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
02 ✓	09 pares	Botina de proteção n. 39 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
03 ✓	09 pares	Botina de proteção n. 40 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
04 ✓	09 pares	Botina de proteção n. 41 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
05 ✓	09 pares	Botina de proteção n. 42 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
06 ✓	09 pares	Botina de proteção n. 43 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
07 ✓	06 pares	Botina de proteção n. 44 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.

JUSTIFICO: que os acessórios fazem parte do IPI de segurança e é de suma importância para os funcionários oferecendo uma melhor qualidade e da segurança individual dos mesmos.

Sem mais para o momento e certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
JOÃO DONIZETE MANTOAN  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

  
Recebido  
15/02/2022  


EXMO Sr.  
DARTANAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Ilmo Sr:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição de acessórios para os funcionários do Departamento de Obras.

Esta solicitação é necessária para que possamos dar melhores condições de trabalho aos funcionários e também para atender as exigências dos órgãos de fiscalização do trabalho e as solicitações dos próprios funcionários.

Segue abaixo descrição do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01 /	06 pares /	Botina de proteção n. 37 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
02 /	13 pares	Botina de proteção n. 38 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
03 /	19 pares	Botina de proteção n. 39 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
04 /	10 pares	Botina de proteção n. 40 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
05 /	20 pares	Botina de proteção n. 41 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
06 /	14 pares	Botina de proteção n. 42 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.

JUSTIFICO: que os acessórios fazem parte do IPI de segurança e é de suma importância para os funcionários oferecendo uma melhor qualidade e da segurança individual dos mesmos.

Sem mais para o momento e certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
PEDRO PRESTES  
SECRETÁRIO DE OBRAS



Recebido

15/02/2022



EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.



Secretaria Municipal de Saúde

**REQUISIÇÃO DE EMPrego/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE**

**DATA: 06/09/2021**

**OBJETO: aquisição de uniformes para o Setor de Combate a Endemias (ACE).**

Rc  
6.670

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho G
2	24 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho G
3	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde, Tamanho G
4	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho G
5	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho G
6	24 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho G
7	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Combate a endemias, Tamanho G
8	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodao + 4% Elastano, na cor branca, gola Apollo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padão "BOBINA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde, Tamanho EG
9	18 un	Bolsos confeccionados em malha de algodão na cor caqui com silk ACE
10	04un	Calças confeccionadas em malha de algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 36

PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

CONTROLE INTERNO  
Nº 05

11	08 un	Calça de algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 38
12	16 un	Calça de algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 40
13	04 un	Calça de algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 42
14	04 un	Calça de algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 50
15	02 un	Burzequim curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado P. monocamada injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema de reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 36. ✓ 157
16	04 un	Burzequim curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado P. monocamada injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema de reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 38. ✓
17	04 un	Burzequim curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado P. monocamada injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema de reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 39. ✓
18	04 un	Burzequim curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado P. monocamada injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema de reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 40. ✓
19	02 un	Burzequim curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado P. monocamada injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema de reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 41. ✓
20	02 un	Burzequim curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado P. monocamada injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema de reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 42. ✓

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:** Os produtos são para padronização dos uniformes dos Agentes de Combate as Endemias. Recursos oriundos do Programa VIGIASUS. FONTE: ...

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente

*Nadir S. M. Fraga Cunha*  
Nadir S. M. Fraga Cunha  
Secretaria de Saúde.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.  
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
 PREFEITO

**NADIR S. M. FRAGA CUNHA**  
RG 1.056.573  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 004/21

**EXMO SENHOR**  
Dartagnan Calixto Fraiz  
PREFEITO

oba, cupom! · ganhe 10% de desconto com o cupom OBA10 · queeero >

CONTROLE INTERNO

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP aixe o app receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social

compre por departamento mercado celulares tv e home theater notebooks eletrodomésticos ar condicionado e

oba, cupom!

ganhe 10% de desconto

com o cupom: OBA10

confira as regras

página inicial > moda > masculino > bolsas e acessórios > bonés e chapéus

favoritar compartilhar



### Boné Árabe em Brim - Teknoluvas

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

CA: 38.748 TAMANHO ÚNICODISPONÍVEL NA COR AZULO boné árabe de segurança em brim Teknoluvas é confeccionado em brim 100% algodão, com aba e fechamento em velcro, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes...

[mais informações](#)

tamanho: [único]

[política de troca e devolução](#)

R\$ 22,97

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

[comprar](#)

[comprar com](#)

Este produto é vendido por FAST EPIS e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

### os principais produtos da categoria



Organizador Porta Cápsulas de Café Nespresso Original...

★★★★★



Boné New 2021 Aba Curva 920 st mlb ny Yankees era...

★☆☆☆☆



Kit 2 Boné Boinas Masculina Verão Premium Cinza E Azul

★★★★★

R\$ 149,00

R\$ 131,12



Boné ny preto New Bordado

★★★★★

R\$ 49,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO  
TOLEDO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2021  
Processo Administrativo Nº 14114/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS  
Data de Publicação: 03/12/2021 09:14:24

ITEM 08  
R\$ 24,90

CONTROLE  
P.G.

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 27,61

Descrição: Avental em brim leve, cor branca, estrutura sarja 2x1, com gramatura de 190g/m<sup>2</sup> com tolerância +ou- 5%, 100% algodão. 73cm comprimento x 86cm largura, alça do pescoço de 60 cm, alça da cintura de 62cm (cada lado), cava lateral de aproximadamente 46cm, barra com 3,5cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	27,61
KALANA CONFECOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	27,61
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	27,00
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	27,61

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unidade Val. Ref.: 29,51

Descrição: Avental em brim leve, cor branca, estrutura sarja 2x1, com gramatura de 190g/m<sup>2</sup> com tolerância +ou- 5%, 100% algodão. 80cm comprimento x 50cm largura, alça do pescoço com 40cm (cada ponta) e alça da cintura 50cm (da ponta), tipo jardineira.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	29,51
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	29,00
KALANA CONFECOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	29,51
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	29,51

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: Unidade Val. Ref.: 78,00

Descrição: Blusa em tecido moletom active, flanelado, cor branca, com gramatura de 380g/m<sup>2</sup> com tolerância +ou- 5% (100% poliéster), manga longa, ribana de moletom no punho e gola com 5 centímetros, barra com acabamento de 2 centímetros e costura rebatida, personalizado: sendo um bordado no lado esquerdo na altura do peito com brasão do Município de Toledo (modelo padrão) nas medidas 6 cm x 6 cm. Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) conforme pedido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
P. I. SILVA & ROSA LTDA ME	C.ROSA	78,00
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	78,00
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	77,00
KALANA CONFECOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	78,00
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	78,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO  
TOLEDO-PR

**LOTE 4**

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: Unidade Val. Ref.: 78,00

Descrição: Blusa em tecido moletom active, sem flanela, cor branca, com gramatura de 310g/m<sup>2</sup> com tolerância +ou- 5% (80% poliéster e 20% algodão), manga longa, ribana de moletom no punho e gola com 5 centímetros, barra com acabamento de 2 centímetros e costura rebatida, personalizado: sendo um bordado no lado esquerdo na altura do peito com brasão do Município de Toledo (modelo padrão) nas medidas 6 cm x 6 cm. Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) conforme pedido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
P. I. SILVA & ROSA LTDA ME	C.ROSA	78,00
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	78,00
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	77,00
KALANA CONFECÇOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	78,00
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	78,00

**LOTE 5**

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: Unidade Val. Ref.: 59,90

Descrição: Blusa em tecido moletom tipo PVA fleece flanelado, cor branca, com gramatura de 476g/m<sup>2</sup> com tolerância +ou- 5% (44% algodão, 38% poliéster e 18%viscose), peluciado, manga longa, ribana de moletom no punho e gola com 5 centímetros, barra com acabamento de 2 centímetros e costura rebatida, personalizado: sendo um bordado no lado esquerdo na altura do peito com brasão do Município de Toledo (modelo padrão) nas medidas 6 cm x 6 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
P. I. SILVA & ROSA LTDA ME	C.ROSA	59,90
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	59,90
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	59,50
KALANA CONFECÇOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	59,90
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	59,90

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: Unidade Val. Ref.: 42,00

Descrição: Blusa térmica, cor branca, estrutura em poliplex flanelado térmico, com gramatura de 350g/m<sup>2</sup> com tolerância +ou- 5%, 100% poliéster, modelo básico, decote redondo, manga longa, com punhos no mesmo tecido, modelo unissex e com bordado frontal em 5 cores. Gola careca, fabricada no mesmo tecido com 2 cm de largura final parte aparente após costura, Bainha de manga e barra com 2 cm. Bordado de 5 cores com 7X7cm (Brasão da prefeitura Municipal de Toledo - Nome da secretaria). Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) conforme pedido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KALANA CONFECÇOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	42,00
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	42,00

**LOTE 7**

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: Unidade Val. Ref.: 94,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO  
TOLEDO-PR

Descrição: Bolsa na cor azul marinho, confeccionada em poliéster

900 impermeável, fechamento em zíper nº 8, fundo e laterais reforçados em polipropileno, com bolso frontal e porta celular com fechamento em zíper nº 8, com uma repartição interna, duas alças de mão em polipropileno, com alça para as costas acolchoadas internamente. Bordado de 5 cores 20x10 cm (Brasão da Prefeitura Municipal de Toledo - Nome da Secretaria). Medidas mínimas do produto: 39cm (comprimento) x 29cm (largura) x 12cm (profundidade).

Autor	Marca/Modelo	Valor
P. I. SILVA & ROSA LTDA ME	BEMAJJY	94,59
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	94,59
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	94,00

**LOTE 8**

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: Unidade Val. Ref.: 14,90

Descrição: Boné, tipo árabe, confeccionado tecido brim em 100% algodão, na cor verde bandeira, fechamento em velcro, faixa anti suor, proteção de cabeça, pescoço e ombros, bordado um bordado de 5 cores com 9x7cm (Brasão da Prefeitura Municipal de Toledo - Nome da Secretaria).

Autor	Marca/Modelo	Valor
KALANA CONFECÇOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	14,90

**LOTE 9**

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: Unidade Val. Ref.: 48,00

Descrição: Calça cós na cintura com passadores, botão e zíper de metal, com elástico na parte de trás, tecido brim pesado 100% algodão, cor petróleo, 02 bolso interno frontal, 02 bolsos atrás, costura dupla.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	48,00
KALANA CONFECÇOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	48,00
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	48,00

**LOTE 10**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 48,00

Descrição: Calça de brim pesado, com 1/2 cós e 1/2 elástico na cintura,

- Composição: 100% algodão; Zíper e botão de metal; 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros; Cor: cinza escuro; tamanho adulto especial.

- Tamanhos do: 38 ao 56;

Autor	Marca/Modelo	Valor
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	48,00
KALANA CONFECÇOES LTDA	DAVERY / CONFORME EDITAL	48,00
ELIZABETH TEODORO DA SILVA	Própria / Própria	48,00

**LOTE 11**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 42,00

Descrição: Calça em tecido brim, 100% algodão, tamanho G e M.

Na cor branca, cós com elástico, com 02 (dois) bolsos chapados frontais e 02 (dois) bolsos chapados traseiros, com bordado do brasão do Município de Toledo e sigla SIM/POA abaixo do brasão no bolso direito frontal.



LOTE 27

R\$ 50,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL - PR  
PIRAÍ DO SUL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021  
Processo Administrativo Nº 3570/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIOVANA JORIS FLUGEL  
Data de Publicação: 02/12/2021 12:05:22

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 150                      Unidade: PAR                      Val. Ref.: 46,50

Descrição: Calçados de Segurança: Em couro curtido sem bico de aço, cano médio, não forrada, cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax, forração em não tecido, cano com forro em poliéster cinza dublado com manta, dorso com espuma em PU, fechamento com elásticos nas laterais. Palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobicos. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do nº 36 ao nº 44, a definir na emissão da nota de empenho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COESEL & COESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	KADESH	46,00
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PADOVA / FSEG BEP	46,50
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	FSEG / FSEG - BEP-EC	46,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	CARTOM CA 38362 / CARTOM CA 38362	46,50
DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	Effe / Effe	46,50
RP COMERCIAL LTDA ME	Cartom / CA 15081	46,50

LOTE 2

Item: 1                      Quant.: 70                      Unidade: PAR                      Val. Ref.: 58,70

Descrição: Calçado de Segurança: Calçado fechado, unissex, confeccionado em EVA, na cor branca, com solado em borracha antiderrapante, que possibilita adentrar em ambientes com pisos lisos, escorregadios ou molhados (a ser utilizado em ambiente hospitalar), palmilha de montagem sintética, antimicrobicos, confortável para os pés. Tamanhos do nº 36 ao nº 44. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COESEL & COESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	SOFT WORKS	58,00
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	GENOVA / Workflex 50WLSB6 -	58,70
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	WORKLIGHT / 50WLSB6	58,70
RP COMERCIAL LTDA ME	Workflex / CA 40790	58,70
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	KADESH CA 41557 / KADESH CA 41557	58,70
DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	Genova / Genova	58,70

LOTE 3

Item: 1                      Quant.: 50                      Unidade: PAR                      Val. Ref.: 41,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL - PR  
PIRAÍ DO SUL-PR**

Descrição: Óculos de Segurança incolor. Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato anti- embaçante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	POLIFERR	4,50
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	LIBUS / ARGON	4,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	DYSTRAY CA 34451 / DYSTRAY CA 34451	4,50

**LOTE 24**

**Item: 1**      Quant.: 5      Unidade: PAR      Val. Ref.: 38,98

Descrição: Perneira de segurança, confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada, Altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COESEL & COESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HM	38,00
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	BEDIN / BEDIN	38,98
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	JOG CA 44208 / JOG CA 44208	38,98

**LOTE 25**

**Item: 1**      Quant.: 30      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 10,90

Descrição: Bloqueador solar, com fator de proteção solar mínimo de 30, com repelente de insetos: Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos nocivos das radiações UVA-UVB. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ou radiações ultravioletas. Embalagem tipo bisnaga com no mínimo 200g. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	SUNDAY	111,20
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NUTRIEX / REPELENTE	10,90

**LOTE 27**

**Item: 1**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 10,90

Descrição: Boné árabe; capuz de segurança confeccionado em helanca, aba plástica revestida com brim, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal, comprimento de 25cm, cor azul marinho. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	PLASTCOR	98,00
COESEL & COESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HM	10,90
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	GLOBOEPI / AZUL	10,90
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	JOG CA 44233 / JOG CA 44233	10,90

**LOTE 28**

**Item: 1**      Quant.: 10      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 71,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLO  
12

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de EPI's para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

**Secretaria de Saúde: R\$ 2.932,00 (FR 10.498 VIGIASUS)**

**Secretaria de Transporte/Obras/Agricultura: R\$ 32.700,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de EPI's, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de EPI's para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

<b>Secretaria de Saúde:</b>	<b>R\$ 2.932,00 (FR 10.498 VIGIASUS)</b>
<b>Secretaria de Transporte/Obras/Agricultura:</b>	<b><u>R\$ 32.700,00</u></b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.632,00</b>

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 35.697,00**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de EPI's, através de registro de preços, conforme solicitação.

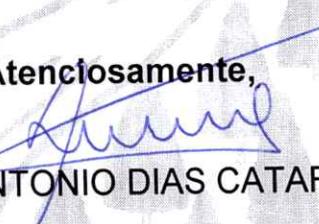
Transporte/obras/agricultura R\$ 32.700,00 fonte 000.

Saúde R\$ 2.997,00 fonte 303 e 494.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes acima.

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



13	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 48, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. <b>(04 Obras 12 Transporte 04 Limpeza)</b>	
14	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 50, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. <b>(04 Limpeza)</b>	
15	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 52, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. <b>(04 Limpeza)</b>	
16	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 56, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. <b>(04 Transporte)</b>	
17	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - <b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO</b> em azul marinho) <b>10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.</b>	
18	62	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - <b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO</b> em azul marinho) <b>18 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante.</b>	
19	37	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - <b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO</b> em azul marinho) <b>04 Obras, 18 Rodoviário, 13 limpeza, 02 vigilante.</b>	
20	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - <b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA. 02 Rodoviário 02 limpeza.</b>	
21	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - <b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO</b> em azul marinho) <b>10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.</b>	
22	70	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - <b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO</b> em azul marinho) <b>14 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante, 12 sem departamento.</b>	
23	45	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - <b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE</b>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

18

24	04	unid	MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 14 Rodoviário, 13 limpeza, 12 sem departamento, 02 vigilante.	
25	28	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho) - 02 Rodoviário e 02 limpeza	
26	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	
27	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	
28	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	
29	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	
30	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	
31	30	Unid	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)	
32	40	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR" 10 Tamanho "P" - 10 Tamanho "M" 10 Tamanho "G" - 10 Tamanho "GG"	
33	10	Cjt	Uniforme esportivo para futebol com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de tras logo acima do número, 22 calções para	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



34	10	Cjt.	<p>jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.</p> <p>Uniforme esportivo para futebol com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho GG: 06 (seis) camisetas e calções, tamanho G: 07 (sete) camisetas e calções, tamanho M: 07 (sete) camisetas e calções, tamanho P: 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho PP: 02 (duas) camisetas e calções.</p>		
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 1 ano

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2019

[Assinatura]  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 830  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: M. F. de Souza - Representação Comercial  
 CNPJ: 39.975.034/0001-37  
 INS. ESTADUAL: 90891919-01  
 ENDEREÇO: Antônio Rosa - 1177  
 CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
 FONE: 43 934532381 EMAIL: representacao@comprasp.com.br

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (TRANSPORTES, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)		
02	168	Par.	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. n.º 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (57 Obras, 69 Transporte e 42 Agricultura)		150,00
03	18	Par	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto, n.º 36, 38, 39, 40, 41 e 42 (Saúde)		155,00
04	12	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 36 e n.º 38 (Saúde)		120,00
05	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 40 e n.º 42 (Saúde)		120,00
06	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 50 (Saúde)		120,00
07	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras)		150,00
08	16	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 38, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Limpeza)		150,00
09	70	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 40, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 16 Transporte 28 Limpeza)		150,00
10	36	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 42, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Transporte 20 Limpeza)		150,00
11	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 44, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 12 Transporte 08 Limpeza)		150,00
12	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 46, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (12 Obras 16 Transporte 16 Limpeza)		150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



13	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 48, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras 12 Transporte 04 Limpeza)	150,00
14	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 50, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	150,00
15	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 52, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	150,00
16	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 56, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Transporte)	150,00
17	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	64,00
18	62	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 18 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante.	64,00
19	37	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 18 Rodoviário, 13 limpeza, 02 vigilante.	64,00
20	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA. 02 Rodoviário 02 limpeza.	64,00
21	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	57,00
22	70	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 14 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante, 12 sem departamento.	57,00
23	45	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE	57,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 14 Rodoviário, 13 limpeza, 12 sem departamento, 02 vigilante.				
24	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho) - 02 Rodoviário e 02 limpeza.	57,00
25	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	64,00
26	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	64,00
27	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	64,00
28	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	57,00
29	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	57,00
30	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	57,00
31	30	Unid	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)	57,00
32	40	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". 10 Tamanho "P" - 10 Tamanho "M" 10 Tamanho "G" - 10 Tamanho "GG"	57,00
33	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para	2880,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO  
23

			jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P.		
34	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho GG: 06 (seis) camisas e calções; tamanho G: 07 (sete) camisas e calções, tamanho M: 07 (sete) camisas e calções, tamanho P: 04 (quatro) camisas e calções e tamanho PP: 02 (duas) camisas e calções.		2880,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

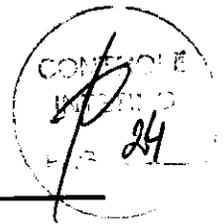
LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

*Matheus J. de Souza*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: V. C. Nunes Souza & CIA LTDA.  
CNPJ: 06.293.501/0001-05  
INS. ESTADUAL: 90659023-94  
ENDEREÇO: Rua Antonia Rosa, 973  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal / PR  
FONE: (43) 3551-2128 EMAIL: formentina@yaho.com.br

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (TRANSPORTES, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)		
02	168	Par.	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. n.º 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (57 Obras, 69 Transporte e 42 Agricultura)		155,00
03	18	Par.	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto, n.º 36, 38, 39, 40, 41 e 42 (Saúde)		158,00
04	12	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 36 e n.º 38 (Saúde)		125,00
05	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 40 e n.º 42 (Saúde)		125,00
06	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 50 (Saúde)		125,00
07	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras)		153,00
08	16	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 38, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Limpeza)		153,00
09	70	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 40, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 16 Transporte 28 Limpeza)		153,00
10	36	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 42, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Transporte 20 Limpeza)		153,00
11	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 44, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 12 Transporte 08 Limpeza)		153,00
12	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 46, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (12 Obras 16 Transporte 16 Limpeza)		153,00



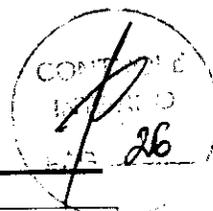
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



13	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 48, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras 12 Transporte 04 Limpeza)	153,00
14	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 50, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	153,00
15	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 52, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	153,00
16	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 56, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Transporte)	153,00
17	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	66,90
18	62	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 18 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante.	66,90
19	37	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 18 Rodoviário, 13 limpeza, 02 vigilante.	66,90
20	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA. 02 Rodoviário 02 limpeza.	66,90
21	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	59,90
22	70	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 14 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante, 12 sem departamento.	59,90
23	45	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE	59,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



			<b>MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO</b> em azul marinho) 04 Obras, 14 Rodoviário, 13 limpeza, 12 sem departamento, 02 vigilante.		
24	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho) - 02 Rodoviário e 02 limpeza.		59,90
25	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".		66,90
26	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".		66,90
27	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".		66,90
28	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".		53,90
29	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".		59,90
30	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".		59,90
31	30	Unid	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)		59,90
32	40	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". 10 Tamanho "P" - 10 Tamanho "M" 10 Tamanho "G" - 10 Tamanho "GG"		59,90
33	10	Cjt	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para		2950,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



			jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.		
34	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho GG: 06 (seis) camisetas e calções; tamanho G: 07 (sete) camisetas e calções, tamanho M: 07 (sete) camisetas e calções, tamanho P: 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho PP: 02 (duas) camisetas e calções.	2.950,00	
			TOTAL	165.885,80	

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 28 de fevereiro de 2022.

Olga Camargo Nunes Souza.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AS SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE MARÇO DE 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **06/04/2022** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 35.697,00** (trinta e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

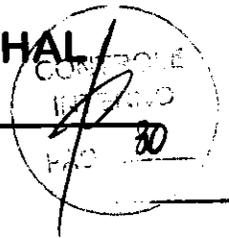
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por ITEM", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 06/04/2022**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 35.697,00 (trinta e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais).**

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

## **01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO  
21

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERIO  
32

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 08)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 10)**.

### 05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

#### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

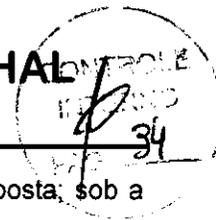
5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO  
INFORMADO  
35

- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

36

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

37

- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
38

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

### 10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

39

compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

### 12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

### 13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes, Agricultura, Transporte e Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

### 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1480-000/1580-000/2650-000/2940-494/3150-000-3390300000;

### 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

### 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

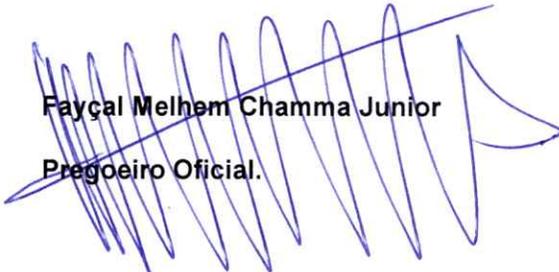
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

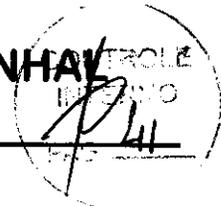
Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

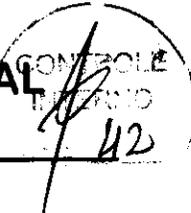


**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

				UNID.	TOTAL
01	18	unid	Bonê em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)	16,50	297,00
02	218	Par	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. 06 n.º 37 (Obras) 32 n.º 38 (13 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 38 n.º 39 (19 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 29 n.º 40 (10 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 58 n.º 41 (20 Obras, 29 Transporte e 09 Agricultura ) 30 n.º 42 (14 Obras, 07 Transporte e 09 Agricultura ) 09 n.º 43 (09 Agricultura ) 16 n.º 42 (10 Transporte e 06 Agricultura )	150,00	32700,00
03	18	Par.	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto.(02 n.º 36, 04 n.º 38, 04 n.º 39, 04 n.º 40, 02 n.º 41, 02 n.º 42 (Saúde)	150,00	2700,00
			TOTAL		35697,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2022 (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição xxxxxxxxxxxx, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 022/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos no local indicado na autorização de fornecimento.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

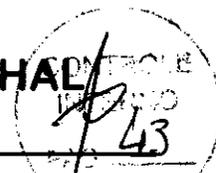
### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_\_ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Transportes, Agricultura e Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1480-000/1580-000/2650-000/2940-494/3150-000-3390300000;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

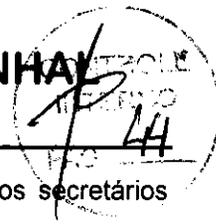
A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários xxxxxxxx.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONFIRMAÇÃO  
45

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I, XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

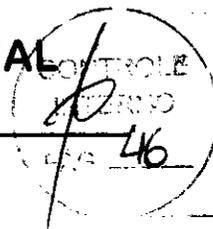
Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

47

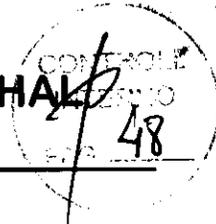
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

## 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022.**

**Objeto:** registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 022/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

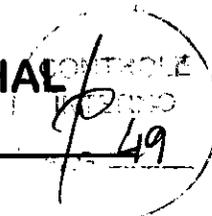
(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**IMPEDITIVOS**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2022**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 022/2022**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTINUA  
9 30

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- ( ) - não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

52

## ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

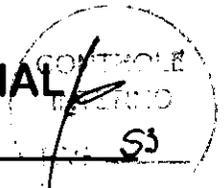
### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 08.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

56

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE**  
**TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
**(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

*Se*

## ANEXO 10 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Handwritten signature and the number 57 inside a circular stamp.

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

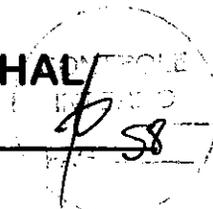
Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO  
OBJETO.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

**Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
59

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 93/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 22/2022.

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE, TRANSPORTE E VIAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO VALOR UNITÁRIO POR ITEM. POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 22/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

**2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

RAFAEL SANTANA RIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



61

Em linhas gerais, as justificativas utilizadas referem-se à necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários, especialmente através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 022/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **2.2 Das exigências de Habilitação.**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

#### **2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço valor unitário por item**.

#### **2.4 Dos recursos orçamentários.**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

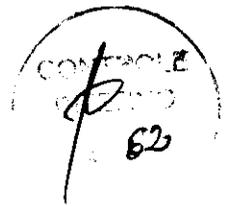
#### **2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

RAI AEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
CAB/PR 191.842



### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO N° 22/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 14/03/2022

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542  
Dpto. Jurídico.

SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542





# Geral

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº. 759/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas do tipo plantas (Palmeira Imperial), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 132.208,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e oito reais)**.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 17:00 Horas Do Dia 16/03/2022

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08:00 Horas Do Dia 28/03/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 08:00 Horas Do Dia 30/03/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 30/03/2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://www.jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 15 de março de 2022.

**Emmanuel Luiz Batista**  
Diretor Geral do Departamento Licitações

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº. 741/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em intermediar a realização de estágio remunerado, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 456.340,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 17:00 Horas Do Dia 16/03/2022

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08:00 Horas Do Dia 30/03/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 08:30 Horas Do Dia 30/03/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 30/03/2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://www.jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 15 de março de 2022.

**Emmanuel Luiz Batista**  
Diretor Geral do Departamento Licitações

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR**  
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/03/2022 ATÉ AS 14h

**INÍCIO DA SESSÃO:** 29/03/2022 A PARTIR DAS 14:01h

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

**REQUISITADO:** GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: [municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com) e Portal Transparência e plataforma BLL

Cambará 15 de março de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR**  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2022 ATÉ AS 09:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 30/03/2022 A PARTIR DAS 09:01h

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

**REQUISITADO:** GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: [municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com), disponível no Portal Transparência e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Cambará 15 de março de 2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 - RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 484.673,72 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@bol.com.br](mailto:pmrpinhal@bol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira nova conforme CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA-BRASIL N.º 918867/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@bol.com.br](mailto:pmrpinhal@bol.com.br) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 06/04/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/04/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 35.697,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@bol.com.br](mailto:pmrpinhal@bol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320.

**DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPVA Pública com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitido tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. A realização do pregão presencial será no dia 29/03/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Dâvides Assunção de Oliveira, 330 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86110-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 041**

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1.108/2021, de 20 de Dezembro de 2021, torna pública que o Pregão Eletrônico nº 025/2022 (PMRC) - Registro de Preços, originando a possível contratação de empresa para prestação de serviços hora/máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica e mini carregadeira de rodas, para recuperação e manutenção de estradas rurais, incluso abastecimento, operador, lubrificação, manutenção e transporte por conta da contratada, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com processamento da sessão ocorrido em 15 de Março de 2022, às 14:00 horas, foi declarado **DESERTO**.

Ribeirão Claro-PR, 15 de Março de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO 21 ID 622022

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

GIOVANNA VOLPI SCHMEISKE 36151828801 - CNPJ 45.267.687/0001-64

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE VIOLINO PARA O PROJETO PROCUCA.

**VALOR:** R\$26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

Cambará, 15 de março de 2022 - INEXIGIBILIDADE 05-2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
Inexigibilidade Nº 05/2022

**Processo nº 311/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de nº 05/2022, a empresa vencedora GIOVANNA VOLPI SCHMEISKE 36151828801 inscrita no CNPJ sob o nº 45.267.687/0001-64, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE VIOLINO PARA O PROJETO PROCUCA. O valor global é de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) e está em conformidade com o Art. 25 Caput. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará - PR, 15 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira nova conforme CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA-BRASIL N.º 918867/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@bol.com.br](mailto:pmrpinhal@bol.com.br) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**Ranata Franco Bogado**  
Pregoeira



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
LOCAIS (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 06/04/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2022 - EXCLUSIVO PARA  
MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/04/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 35.697,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo Nº 022/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 15/03/2022 14:10:16

TOTAL DO PROCESSO: 8.891,76

**GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** 44.513.773/0001-47 297,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 006 16,50 **Total: 297,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TECMATER Modelo: SAÚDE

Descrição: BONÉ BRIM ALGODÃO C/ SILK.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 297,00

**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME** 28.388.533/0001-01 7.194,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 040 33,00 **Total: 7.194,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: BOTINA PROTEÇÃO VAQUETA

Descrição: BOTA DE PROTEÇÃO (N.º 37,38,39,40,41,42,43,44)

Quantidade: 218 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 7.194,00

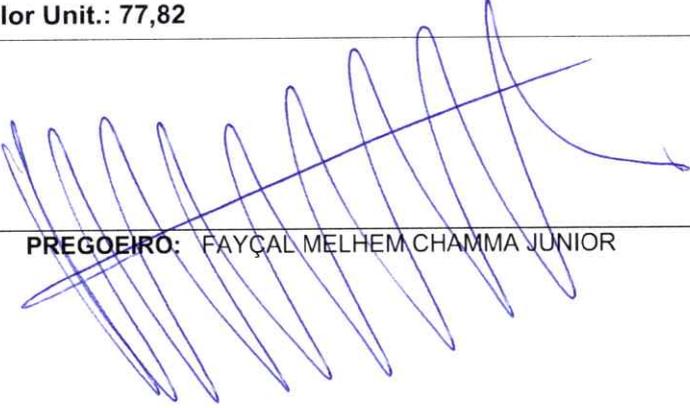
**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** 24.402.903/0001-67 1.400,76

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 017 77,82 **Total: 1.400,76**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARTOM CA 15078 Modelo: CARTOM CA 15078

Descrição: BURZEGUIM CANO CURTO BICO AÇO (N.º36, 38, 39, 40, 41,42)

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 77,82** Total Item: 1.400,76

  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**  
Processo Administrativo Nº 022/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 15/03/2022 14:10:16

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 18 Unidade: UND Val. Ref.: 16,50  
Descrição: BONÉ BRIM ALGODÃO C/ SILK.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	MARCA PRÓPRIA	42,00
JR PREMIUM COMERCIAL EIRELE ME	PREMIUM / BEISEBOL	30,00
GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TECMATER / SAÚDE	16,50

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 218 Unidade: PAR Val. Ref.: 150,00  
Descrição: BOTA DE PROTEÇÃO (N.º 37,38,39,40,41,42,43,44)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	EFFE / Bico Plastico	150,00
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME	CARTOM / BOTINA PROTEÇÃO VAQUETA	150,00
K.DA SILVA FERREIRA	CARTOM / CA 29391	150,00
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	"CARTOM REF:TP080PVC CA29391" / "CARTOM REF:TP080PVC CA29391"	150,00
A-RODRIGUES SEVERO CURSOS E TREINAMENTOS	crival	150,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	cartom / cartom	150,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	CARTOM CA 17137 / CARTOM CA 17137	150,00
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	PROPRIA / BOTA DE PROTEÇÃO	150,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CARTON / BOTA	150,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CARTOM / C.A 29391	150,00
COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP	BOMPEL / BT100ELAA	150,00
AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI	sul / crival / 30257	37,25
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	KADESH / CA 18223	150,00
M TESTA ATACADO LTDA	proprio / bota	150,00
JR PREMIUM COMERCIAL EIRELE ME	CRIVAL / CP080	200,00
GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	U-SAFE BRACOL / C.A. 32807	150,00
RP COMERCIAL LTDA ME	Bompel / CA 11972	150,00
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	MARLUVAS / MARLUVAS	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**LOTE 3**

Item: 1      Quant.: 18      Unidade: PAR      Val. Ref.: 150,00  
Descrição: BURZEGUIM CANO CURTO BICO AÇO (N.º36, 38, 39, 40, 41,42)

Autor	Marca/Modelo	Valor
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME	CARTOM / BOTINA BICO DE AÇO	150,00
A-RODRIGUES SEVERO CURSOS E TREINAMENTOS	crival	150,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	CARTOM CA 15078 / CARTOM CA 15078	150,00
JR PREMIUM COMERCIAL EIRELE ME	CRIVAL / 93F	200,00
GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	BRACOL / C.A.26222	150,00

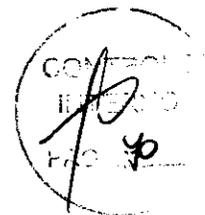
**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**K.DA SILVA FERREIRA**

- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/342b835d13ee479bba5cdd0ab73aac6b.rar>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac7f9d1464b24cc1b7357fcede37a08a.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43ce7008102444a390e1202a816143c9.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44b0e97a272d4be49721766d8eafaffe.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaa8d38ba1db4f2ba9efbc93fbc1d891.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8169c3c8479e432e9620b510a929d7a7.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68d87395edb54875ab7457429463ef9b.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e8eeea6a5e46d1b5d14c388273b279.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d6f6f05e5ab4834853c247f48e57fd5.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d87b9ce1cac34a24a3e4b1f8f85b52bd.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eab732622dc44a67a5ea642fd0a85774.rar>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ceae45457584e54b527c50a7f5be172.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fb3af335df64c3bba08a0920910a7d7.rar>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b5343fd7d0413894aab0ef2d45c38c.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cfb6c730e404d3cbd02a4227ac6b218.rar>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6419733a90364c7e8026299677c08808.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b845e686c448119ce1bf6f5cad854f.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1337a3e09014e1c9041f1175126bcf9.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:13      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8500bedb47aa44abacb1f8f4919afd68.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA**

- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47edeb76fa044107809dd5f8f7582a9f.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/797614fb35574bba8c54385ee4e6ecee.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e6e3616b9104bc8a2fcea0efa4839dc.zip>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc837794bd494411ad54a0d2a9cff5c4.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2407084e3d4229b876d98c8c14c0bc.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/140142e8e54544d98d41baf387e2489a.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ae881508675475b89d63b33bac8d5de.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3daf095764354b98ad3ad15d93368464.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d8bc8a39d8f4375871beaf0655e4faa.rar>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fab94f7c3787493c98a9a05ec7da067b.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0bec814f0154f36ac59cd8d8c3ac40.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2314c4a194a94db8a7e73ba344678f79.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3392b5eb19b247dd80f7a5086daf83b1.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e4e53f279b34f969b1b2e28769bdfba.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36deec61880a48f8a3aaf99fe829380d.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89f35380a81496993910d36c937f746.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99066dfb313d420396864d68fb86137e.rar>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c50753d3ed44053b64aa6f6a000b98c.pdf>
- Horário:** 29/03/2022 16:29      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d8928633f174a309b78a8874802520a.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME**

- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03024088b5284bcaa66d44c96bd9899c.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ed0b5d6f9e44e781d9b9fd8d1f71a5.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1da6b2307a77466caaf85cbc8672514f.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5f4eb1794e84a07a8381ca76109c733.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/273d1e3838db42db9de5be9eb0515ad9.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e7334b06dd44cce86f721ef02cd0bad.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06f208e97eba445eba47a1ae24dc9c24.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c53566d88a44f5a50711554ab141e6.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9abdfaa47d64e5db6b36f48a92254a2.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c7b9bf3b5a34a84b3e86645d044dfe5.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d36a352ed9a148249959a95d3288deb4.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0b1d3c7cac4a88b0fb79e884075c52.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f4823864fea49f28f322521f55a6ec1.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1ed22f5e3374474a728bb2dc16a4c9e.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89be8f276e064ab19b0cccb76a20e877.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddc7d073383b4859a04663d0f37e9f06.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e048edac820a4f52a26e5494a4f4e575.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc396f1bd87d43c38ee2d06266c21d01.pdf>
- Horário:** 31/03/2022 07:59      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea5408dc54d64a9188d6ffa4b37d17cf.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**GDC DA SILVA COSTA EIRELI**

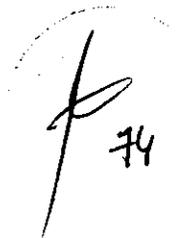
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e88a09988394fbd50aac009cf16f15.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/133109cacb114b979db8a967413f882b.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/367b376141944e5fa99c5dcb1754362d.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10c4aecfeb4b460ea61faac581d8cc91.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb5b1b1af7d5426c817dfd3f39793c14.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17ba826091264e27a83595576cf4996c.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4028d5f7bf642f8badf35920386b210.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec5a4ff097d4d93a89e65604e2f6e05.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59037ad2ff414d729654ab756b02a948.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda47e1b52dd4ef19d5d9750b06bdf8e.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/885358df76bc4deda76cde2e1d6b77d4.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acdbaa6a37d1402cb4a058ba954a4f90.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e969745f894406be26ac8a210daeca.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13db6cf363d140539856dd47a66c0f25.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe03aa737e74b0f996528cbe15ceff.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9a277614e40445986e3e72a15e74ff1.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f6e765126e4093850889460c48953e.zip>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc967d3607a8446289589aa375952cf1.pdf>
- Horário:** 04/04/2022 18:00      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96702093464245a4b0aa3fe5a7395167.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



**ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**

**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf2919da5534de88ee6e6004d957417.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7242b3a0d69b480faf46774bbb8b4714.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b51b4ed15541fe854580703ffca93c.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ddafac4c7e4875b232e8db48b7b4b2.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/502613e48f7c40299da82c3d861283a3.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89fa350629104b648de380e59d565c8f.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/672b667596e5486993b24a8a85123c16.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1b3257784945a0bbb8e35e5e71e09e.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9be0ba95de2432985cb2832edbd617c.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c664581e09834daaae33384b70c44bd.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/260bef8649874e91ae723d20144e60b4.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/484cb598e7dc483eaa2147b06b860e43.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a37c51a1072240f2ad007e3f95178923.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bbae542996f451d8f685bd60d150139.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76efed79df75488f9b091854ffe2890.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39ca097d3d8c492eb6d2e8d81aa9da57.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3efc7bb9b9bb428583b297add605a378.pdf>  
**Horário:** 05/04/2022 08:56      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa463543930b4878a2ee8742b50be4bd.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43b75642b9524a72998c981f11c7baaf.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/773bc558de51431296b920959e287d6b.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dcf60c8f5124ed0a5d6518b3822e4d6.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf1c7e1c31be4220b905684b4f94eefd.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0c6203f2a29479a896a3a20c3f01670.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6e2869015a04354b37496354fc25b67.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/383853cc4f0843ebbbc1efb6f0953b80.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/061f0487cfad4fd98ccab67513d5fd6c.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58715fdce3694193a2aa5f461cbb2ba.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b1901ab7de4c1a8369a425ad585f05.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b37aca35d8c44ee80479aceb2f5afec.zip>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/328e6d64f7cd4506aaa94e4b615a934a.zip>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e27eb8ca29f4c72a17600dab476e6dc.zip>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eec9df54fc54e76a4cd8ebfa76786e2.zip>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d6dedd21572422da28a8aae572cda99.zip>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c7e38d6f27417fb24e83e9c93981c6.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad637d07ceee467cb10bf346f85957e7.zip>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e2b34684e8457ea5b6ab1e32008f6e.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 09:30      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a71371a99f44d694faf4327ea2bc23.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6399e1aa3c44469876a0f7be6f1105.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ddd6f616b704296bbf8e89aa1ad928b.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ef9badaefbd4772a815c67d28124f83.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12bc403e054e4d50b440ce1a47cc82a9.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d691a606c1a1484abb9d2194dc31369a.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bf8fa5f1b0849008c79e439d035da81.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ad7c7481c541d1acd0d3dfe68826fe.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa5ef006de304ee0b7c30896fd6a3121.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2390312186db4765ba108db0d07e4d37.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd7666402a994a58b5da9bf90ce834d5.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66abb7a9dbb64b028b21e858b4bd788b.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba534adbc88f4a4e951607fe4c1bff52.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c599e20a23174e72bea4a629912d8c51.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bab1f4defa014eeeb720ec9032daacb1.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/926548af9ae541f188631a0195d977d4.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/899cc4713558439a92dfdfb1869efac5.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ede89849e8544761aac68a81cdf9d069.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07f7331bad05433792f4daa79adab9a3.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 13:37      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a8689102c6f45b8abd59532764c1f93.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/239fdbdd8d334ef5a0dc3acb88fecc5b.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e1aabb21c7441e9b937bd7d05821144.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16bd16cfb3864ed2ba0772cb7cce0275.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb0a8976377b44e4a58aaf9e50d7df26.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8648b4957dda4df8b6bc7a84f26b8653.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6443bd7877e34119bcd8cf8ac08ae4d1.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48490cdf46ab464e8a91ec0b6e9a069a.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98a83ef2f3b94058b54eadda0965036a.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1211148df85048918be535639f5c74db.zip>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b7512c52c5a41b6b3d59a191019e890.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa37ee1f3874f56b973d5f538782647.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f142f7fd7764217ac764163a3d89266.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03517757c90943a897f89244c3af0178.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22304db9d5e456fb2dc20db7f118046.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a621da66c1e4093ab8a10ccaef2d724.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Licença Sanitária Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ee02d8de94548259d6e86a15324c112.zip>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddd5ef9c54f446cfa578ffa60c2c4e62.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd7304a815c4e05b1723709e1db2ba8.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 15:10      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba635ea614cc4260a5aec9243c66180b.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**A-RODRIGUES SEVERO CURSOS E TREINAMENTOS**

- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d140d88fb7564bc69b7dea79efe47f70.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/487fe70ab1184184bf4c5832a5f20ee5.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b65813545040b684472eac2374e003.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b335abc7c0423dbccd8708b7d2cf78.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/273d1b7dade64d71ac5340f010520071.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2323ea147ee6438498a8ab9f2cab9c41.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471caf4703b34f7cb1039071715ad309.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a095e1d3f7354b0b9822fe1ae4965ab7.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0582ee68f3414c72b964557286d00dcb.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b25ad3ed8976409697446253e6f6df76.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f5ae6589ff4e7f939cc0328a50e876.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/997cfe19ba7748f8b1a7707237d08ab0.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0c12b476e44a038c4a8afd7c32c691.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b5b39f8c91d465c8a63e8aab8ac99df.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe125a708054cd2aa7a9889b2228f6a.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdeb30f613ef4f22ab29fe1d82f4b9a3.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce81cd94282b4c08a8d453878f0f73d4.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18715d168a484a2f86603e6cecc534ba.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 16:06      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b69015d2bde4fcb9fabff8150d531a2.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**INDASEG CONFEÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/078aee3ff4f244baa268f1c187794e2e.rar>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe9b80b9185e49948169ced756322954.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76c8d20cc4f44dac81d52e00904edf06.zip>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c85e287ac70c4e84a5c165527ce3bd0f.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39578098244410c93af355223d1953b.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fa282c63cae491c91c210a8d6af86c8.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11567c172fc45c39a5e44d9dd30a147.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74c47c30ff96471583f3e78ba95e80c7.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a04a4447f3f24705a6821e4f8e8c1747.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ceb4e9b14564d708861bbfbcf2bc05c.PDF>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cea86f8e6e8472092a688350849aa95.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb92d098b2a46f494c15625372b402c.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c67446256994160aa8e98d2025ee0c9.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bfc1325a2e54bf790c6bf370b4252e6.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd97595c11d4d69a484908788b1091e.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/605abcb32f2f45d78a059db005bc8062.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f77ad4a5fbfb4e05b1a92bd8686d1d63.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c050a762a9a45ffad9f22dade9d2282.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:03      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1832a0a24f474fc4a2ff35e4dc8fdbcc.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1034555a3ade45d1b117cc9944de56b2.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa8a336bcdf14e92aa72b02c58dd2041.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf8e434a9b94f4593bcad45598b80d3.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad55489cafd4e549942f67169588cb6.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30ec6ae01bf64c8c994c5bcb7893fe91.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16230f2df16b4a8da6c7524e31cdca56.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff719ca1a0640d9a3b0b158688992dd.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90418c8bd3e7441488b9efdd3fb7af9d.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b94d12725694b2c964fed057e261a83.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d10c51d79a2148e598114a3def2e8ca6.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/567fc19fac3f46d9a3b8b9123a0d6962.zip>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3287c38de6c4ba2a3898e19f1d1d532.zip>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e76e646eb5a4cc6b358b65c48ac2f2e.zip>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aa264664e85426b88078499f8a7e755.zip>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f453e85917b4816a0129dee780cdbed.zip>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67a686fed9e84898830e50b0ea0ff573.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97d4479e95e14c8ca4b10f274982fb52.zip>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644e36da97e1457398c13309917057ad.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:07      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2db6267361624ba4871de976c0407879.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI**

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35ed95c67ebb43c68ae181103dd7a6bc.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df74c51d31f846e788f596a15d0c2633.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/345c58f53de047479af205687d96d760.jpg>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cc11553a07a43dea25d71e5934632be.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae73e68bea184b90a328eab73c0fb7c9.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ac6642eb2304e53a0a0aeb1c7f21210.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7fb5dc7231f4ca1a3dc2314cb6b9442.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/374903a018a84930a9339c6318dccc01.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/470379f95d80433fabb62b80747d33db.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e6ec17de4549f6ba1c8daeca0bb8a3.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/229057ee0b7b4936826153b027e050f2.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a117b22d79b43fdb6267e99bd8b3884.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76c8ed9cfda649b1b1034493587ddac4.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d536e7589d041a18cc00a82249766c5.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/774785995eff4c18b8d2e79e1c32cb65.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Licença Sanitária Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c0cc052bb6e4fecb15916c6eb0db4f7.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e81c6f7208c42eae777558dc985be2.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10acc15456584b8ba4b158a02f040853.pdf>

**Horário:** 05/04/2022 17:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85da074702a74570ae1925bab13788f7.JPG>

**M TESTA ATACADO LTDA**

**Horário:** 06/04/2022 07:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b41d9d09d5b43579cb1d8348d4147b9.zip>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**JR PREMIUM COMERCIAL EIRELE ME**

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd21a7c9dd6a440993b46c41192b3b0a.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3bc115589f7491aab225ebfa8134521.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1761625ea73f44a58c3b5b3fe228a1b2.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e84be91df74643b1b2dac31364f28afe.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bb7d48e840a4ee290d8b4f88e4ee96a.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40677188429d4802a3f990db7a474e66.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829dccb4fcd4c9985db6f732586ae3d.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4681ecf60a84557896e8f902c935295.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b18bffcba46c4590bc55bd198a9acf49.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2984f4931d754bc0b3555d0d9d808957.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a0d7ff377b4131aaf13e855a8ab7ae.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1fd1c007a0f4289bc05e55f6373b7a1.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ab83906e004ba39953a8fa3048e2f4.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd7b56a54add4e10bfd7954ffe7db134.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe8e783eb07241168ebbaa9bcedaadde.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67f20d8b8b6d4231ac71f21b88404b79.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cda33d2fa814341843f4902eede22aa.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df948b8a32c74c77b437f443693db20b.pdf>

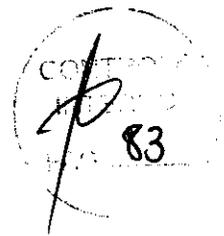
**Horário:** 06/04/2022 08:05      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88d132c1515349649e84765dd99a77a1.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP**

- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/beffd224c3c649e3831e2a1d459314d4.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3d50140c1b48449fd457985b988918.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/059f2ce44587470ca3cd7131282223c8.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea3bce697d74014bd4c0a875ae312fd.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d60553908a664f5e8d83a0048ef1da43.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e50027915894bfca06f28c66085a111.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb194d03a39546639f0b8a2d209ee29c.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e7fb116c99b486e877d25a37f863452.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24831acd849d421eac26bbb3e244d007.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1cdee47ffd2431690c1bfbc6c333099.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29fe8b734f24470d90a06704a67c4fab.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6ddf34ebac418b89ed0fc3464773b1.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ee6178bc68e44b093b6c68f32504b31.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f5d611457040a294ef3f6c0cdd2424.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2100d5a605214e18b8a5f5d160c8cdfa.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/929f0d08748a43b0adb79e202fc96934.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f241354281049a597ddeb6cbba47a36.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da1a7806d88442f1b7202d82a20f20c6.pdf>
- Horário:** 06/04/2022 09:30      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725d0a96351a430690295afa4cb716da.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**RP COMERCIAL LTDA ME**

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12ec10fb40a249ec89c085e6de8d75f8.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef7fb85556f54620be6faeaed1673d07.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/773003fb2bb8444192cdaa017d1171f1.zip>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3f5ee79ae0f4017a133d775b74dcfbd.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaa09688c69f4d82a6e4efba66459719.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb8c93c549946cfb915b11bd5a09162.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00659bf4ad0946f4830f7f238bd9e840.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c035c116003c4d7a9c10e94026a9d189.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5359fabef7c64f969898dcc3032c0ccd.pdf>

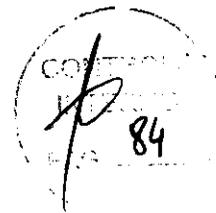
**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df24edb246674a30a8e3796a72b000fa.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2cc47e6ed842cdb28aa8af97e86ca5.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278112599ed441a5bc8f7cb023b40fe1.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba3734e462249b988a72cc669cec103.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:10      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/016a86f08c844eae2d899d2168d6c9b.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b11c2c444054b9982e0c651d7286eeb.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2febdd4311284c6a9a2df3d3d507e867.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b4571d4bd34b0a8ec9accca3dc4920.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da73fec86ec47f1b4996bb061ab7300.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e0e5957839f451eac990ac426879654.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c26b4dc560f413b87acf40a604c5b89.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0235654f01614bb6b12d1ef97d72af7e.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e540a1b34fe242249c95375dbd75eb20.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/956de5601bcf4e538a7f5dbba683f799.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c948a22005fb479d810372acc77841cf.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e5cc9811954d2f8c875e7c70c41607.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cfc960375c4d91aab3f99d6194008a.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a769ae4582246f3917ee588ea52e7ee.pdf>

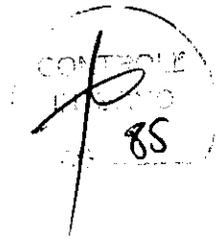
**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f841e46c58c7442799023925d9076692.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd832f68881a4d63950825a892098057.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c53f928caf64a02bbc7f53b21bd5a25.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76156e7c166240d78413bf3775753925.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 10:51      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a13e9cf370439daa4cbfe041762cef.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/595c0750c78e4127887e8cdadee2be7a5.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92857f54d20946f2a6dc7436a8e314ee.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd6e083f96bb437bb144cee6e1483755.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3244ae16e9f54cef9bdb297dbb4a44fe.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c880c2827d9d4545a18f0401ff4b8216.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72e8f3ddb71f49069348c2062950b6e5.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9523c2e2b5a149caaeefd0668f6aa5b3.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85ef1dbf999342659e4ea396f92d3fba.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5d19172f764cd4b7bb5abe1dbd9fb9.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd60a69821a4cc192a4354a7ad75a4b.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5199a46ce854402382863794834b8c99.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e81f7bcc4fa448eb2f6ba4fd9a0f8c0.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30116c8c2f924f98b548d45fec63d337.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f070ab9f9e742f5baa81f72697bb670.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4056f0dd2bf4281815fdd9983820810.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc2c3490a1449e0a817eb71f678fad1.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03aae17781549e49326e7f16df3ee0b.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bd27927b6e145b28940e9a34e93be80.pdf>

**Horário:** 06/04/2022 11:34      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250cc513a8ff40119177927d31d4279d.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

86

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.402.903/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV TUIUTI</b>	NÚMERO <b>4640</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>87.043-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COLINA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3123-2264</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL/PR  
 PREGÃO ELETRONICO nº 22/2022  
 JULGAMENTO: UNITARIO

Processo nº: 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS, DE ACORDO COM AS

**DADOS DA PROPONENTE:**

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ nº: 24.402.903/0001-67

Insc. Estadual: 90717019-53

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ/PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: comercial@nacionalepi.com.br

DADOS BANCÁRIOS: 01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

**Dados para Assin**

Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SESP-PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	UND	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
02	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. 06 n.º 37 (Obras) 32 n.º 38 (13 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 38 n.º 39 (19 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 29 n.º 40 (10 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 58 n.º 41 (20 Obras, 29 Transporte e 09 Agricultura ) 30 n.º 42 (14 Obras, 07 Transporte e 09 Agricultura ) 09 n.º 43 (09 Agricultura ) 16 n.º 42 (10 Transporte e 06 Agricultura ) MARCA: CARTOM <input checked="" type="checkbox"/> A 17137 MODELO: CARTOM <input checked="" type="checkbox"/> A 17137	218	PAR	R\$ 150,00	R\$ 32.700,00
03	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto.(02 n.º 36, 04 n.º 38, 04 n.º 39, 04 n.º 40, 02 n.º 41, 02 n.º 42 (Saúde) MARCA: CARTOM <input checked="" type="checkbox"/> A 15078 MODELO: CARTOM <input checked="" type="checkbox"/> A 15078	18	PAR	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00

Valor Total da Proposta é de: R\$ 35.400,00  
 TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

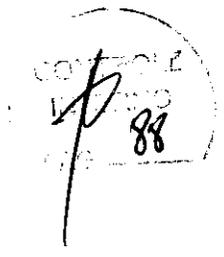
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias,  
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos  
 LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EMPENHO  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 15º dia útil do mês  
 PRAZO DE GARANTIA:  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

MARINGÁ/PR, 06 de abril de 2022



*Fernando Pizani*



FERNAND  
O  
PIZANI:049  
09553983

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PIZANI:049095539  
83  
Dados: 2022.04.05  
09:24:29 -03'00'

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67**  
**FERNANDO PIZANI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG Nº 8335709-6 SESP/PR**  
**CPF nº 04909553983**

**Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53**  
**Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR**  
**TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br**

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

---

**FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples que gira sob a razão social de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 02, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41208351357, resolve realizar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá - PR para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

---

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971**

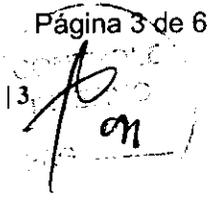
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples que gira sob a razão social de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720, inscrita no CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41600905971, resolve efetuar a consolidação mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira** – A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**. (art. 997, II, CC/2002).

**Segunda** – A empresa tem a sua sede e foro na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720. (art. 997, II, CC/2002).

**Terceira** – O objeto social da empresa é o ramo de Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comercio Varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual; Confecção, sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores; Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate; Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases; Comércio



**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais e Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.

**Quarta** – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

**QUADRO SOCIETÁRIO**

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
FERNANDO PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>1,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Quinta** – A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

**Sexta** – A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/03/2016, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

**Sétima** – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**Oitava** – A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **FERNANDO PIZANI**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**Nona** – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67      NIRE: 41600905971**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

**Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Décima Primeira** – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**Décima Segunda** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira** – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Décima Quarta** – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

**Décima Quinta** – O titular, Senhor FERNANDO PIZANI, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**Décima Sexta** – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**  
**CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

---

**Décima Sétima** – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Décima Oitava** – Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá - PR para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 04 de Dezembro de 2020.

**FERNANDO PIZANI**  
CPF n.º 049.095.539-83



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04909553983	FERNANDO PIZANI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 10:19 SOB Nº 20207307903.  
PROTOCOLO: 207307903 DE 07/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006080227. CNPJ DA SEDE: 24402903000167.  
NIRE: 41600905971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.  
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-2  
R. Pedroza Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51035-200 - Fone: (33) 3243.644 - Fax: (33) 3244.944

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 63201404201500310432-1; Date: 14/04/2020 15:04:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ74726-NDES:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL

**PR**

**NOME**  
FERNANDO PIZAMI

**DOC. IDENTIDADE / CÔN. NUMBER / UF**  
3225709-6 RJ

**CPF**  
049.055.535-42 25/05/1984

**PLACÃO**  
ADRIER PIZAMI AS

**ANG MARIA DE SOUZA PIZAMI**

**PROFISSÃO** **ACC** **CIT. HEB.**  
AB

**UF RESIDÊNCIA** **VIAGEM** **1ª REGISTRAÇÃO**  
02537077184 25/07/2023 16/09/2002

**OBSERVAÇÕES**

*Fernando Pizami*

**LOCAL** **ASSINATURA DO TABELIONÁRIO** **DATA EMISSÃO**  
GUARAPUAVA, PR 25/07/2018

**60086739235**  
**PR914894592**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1688007650

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1688007650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 16:10:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

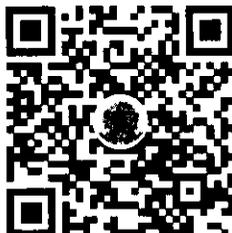
\*Código de Autenticação Digital: 63201404201500310432-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

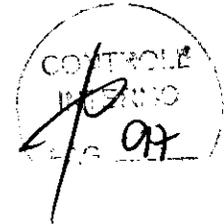
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638eed4821330e7e482b6fac1257694593a42f704454e0601e2e90494d07a6f013f6faf02b2358de8933f480a146f4d2d98e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI			Protocolo: PRC2210621045	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600905971	CNPJ 24.402.903/0001-67	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2016	Início de Atividade 17/03/2016	
Endereço Completo Avenida TUIUTI, Nº 4640, SALA 01 JARDIM COLINA VERDE - Maringá/PR - CEP 87043-720				
Objeto Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comercio Varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual; Confecção , sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Comércio varejista de calçados. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores. Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate. Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais. Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO PIZANI	CPF 049.095.539-83	Administrador S	Início do Mandato 24/02/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO PIZANI	CPF 049.095.539-83		Início do Mandato 24/02/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 08/12/2020	Número 20207307903	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 13:07:39 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHE2T7JD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário Geral



Buscar	Imprimir
--------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.402.903/0001-67  
**Razão Social:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI  
**Endereço:** AV TUIUTI 4640 SALA 01 / JARDIM COLINA VERDE / MARINGA / PR /  
87043-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2022 a 20/04/2022

**Certificação Número:** 2022032201414979303074

Informação obtida em 25/03/2022 15:01:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202203181042332801349

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

**CNPJ: 24.402.903/0001-67**

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 18 de março de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos N° 40344/2022**

Certificamos, conforme requerido por **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CPF/CNPJ n° 24.402.903/0001-67, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CPF/CNPJ n° 24.402.903/0001-67, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/02/2022**

Válida até: **29/05/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **B89787484A803D0DC9CE9812F176D476**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025722627-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.402.903/0001-67**

Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**  
CNPJ: **24.402.903/0001-67**

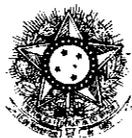
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:35:27 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **89B3.808C.7548.2D72**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1 **103**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Certidão n°: 7938756/2022

Expedição: 09/03/2022, às 16:25:41

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.402.903/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.388.533/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENGETERRA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV MARGINAL</b>	NÚMERO <b>1239</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>
----------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEDINA.MATERIAIS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9868-1435</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 10:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI – ME

CNPJ nº 28.388.533/0001-01 – I.E. nº 9075767797

Avenida Marginal, nº 1239, Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000

(43)99868-1435 - [medina.materiais@hotmail.com](mailto:medina.materiais@hotmail.com)

### ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens\_\_\_abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)		
02	21 8	Par	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. 06 n.º 37 (Obras) 32 n.º 38 (13 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 38 n.º 39 (19 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 29 n.º 40 (10 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 58 n.º 41 (20 Obras, 29 Transporte e 09 Agricultura ) 30 n.º 42 (14 Obras, 07 Transporte e 09 Agricultura ) 09 n.º 43 (09 Agricultura ) 16 n.º 42 (10 Transporte e 06 Agricultura )	150,00	32700,0 0
03	18	Par.	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto.(02 n.º 36, 04 n.º 38, 04 n.º 39, 04 n.º 40, 02 n.º 41, 02 n.º 42 (Saúde)	150,00	2700,00
			TOTAL		35407,0 0

#### 01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 28.388.533/0001-01  
IE 9075767797,

REPRESENTANTE E CARGO MARIA VITORIA MEDINA DE CARVALHO, SOCIA PROPRIETARIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 10.142.151-01 CPF 068.166.649-81

ENDEREÇO e TELEFONE: AV MARGINAL, N 1239, NAÇÕES,SIQUEIRA CAMPOS – PR  
(43) 999868-1435

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL AG 4312-5 CC 16349-X  
ENDEREÇO ELETRÔNICO [medina.materiais@hotmail.com](mailto:medina.materiais@hotmail.com)

#### 02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



### 03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 35407,00 trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 30 de MARÇO de 2022.

**g vb**

Documento assinado digitalmente  
MARIA VITORIA MEDINA DE CARVALHO  
Data: 30/03/2022 09:29:40-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI – ME**

**CNPJ nº 28.388.533/0001-01**

**Maria Vitória Medina de Carvalho**

**RG nº 10.142.151-1**

**CPF nº 068.166.649-81**

M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CONTADO  
INTER  
107

1

**MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 17/02/1998, empresária, CPF 068.166.649-81, Cédula de Identidade RG 10.142.151-1 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 13/10/2014, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob nome empresarial **M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Sala C, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular:

**MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO:** 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto social da **EIRELI** será: comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões, alvejantes e produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas e veículos pesados; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de produtos descartáveis de plástico; obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem com e sem operador; locação de caminhões com e sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e máquinas pesadas; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; atividades paisagísticas; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes; fabricação de móveis com predominância de madeira; fabricação de sabões e detergentes.

**Parágrafo Único:** A titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982, ambos do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 11:57 SOB Nº 41600595599.  
PROTOCOLO: 175426384 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703080064. NIRE: 41600595599.

M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

mum

**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



2

**Cláusula Quarta:** A **EIRELI** iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

**Cláusula Sexta:** A administração da **EIRELI** caberá à sua titular **MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** A titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**Cláusula Décima:** A titular da **EIRELI** poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditada a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 11:57 SOB Nº 41600595599.  
PROTOCOLO: 175426384 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703080064. NIRE: 41600595599.

M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI**

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

3

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à sua titular.

**Cláusula Décima Segunda:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratada, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2017.

RECONHECIDO

*M V Medina*

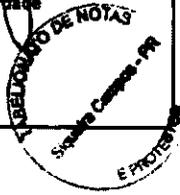
**MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 11:57 SOB N° 41600595599.  
PROTOCOLO: 175426384 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703080064. NIRE: 41600595599.  
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

<b>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS</b>		<b>DIRETOR MIGUEL FERREIRA - Tabelião</b>	
CNPJ: 17.778.742/0001-01   Rua Marechal Floriano, nº 1042 - Centro		Siqueira Campos/PR - CEP: 84844-000 - Fone: (41) 3571-1688	
Selo: 1Vtsc.9D7W.8JF1H, Controle: venAU.qh8S			
Consulte esse selo em <a href="http://www.tbn.com.br">http://www.tbn.com.br</a>			
Reconheço por Verdadeira a assinatura de <b>MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO</b> , Doula.			
Siqueira Campos-Paraná, 04 de agosto de 2017.			
Miguel Ferreira - Tabelião			
Origem: José Pereira - Escrivente			



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 11:57 SOB N° 41600595599.  
 PROTOCOLO: 175426384 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703080064. NIRE: 41600595599.  
 M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI

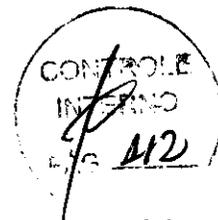
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

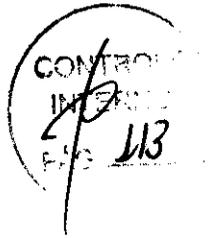
Nome Empresarial: M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI		Protocolo: PRC2209985700		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600595599	CNPJ 28.388.533/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2017	Início de Atividade 10/08/2017	
Endereço Completo Avenida MARGINAL, Nº 1239, SALA C NACOES - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE DESINFETANTES, DESODORIZANTES, DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E VEICULOS PESADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM E SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE CAMINHOS COM E SEM CONDUTOR; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACA O MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA VITORIA MEDINA DE CARVALHO	CPF 068.166.649-81	Administrador S	Início do Mandato 04/08/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA VITORIA MEDINA DE CARVALHO	CPF 068.166.649-81	Início do Mandato 04/08/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 13/04/2021	Número 20212224743	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 07:59:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N5AGXYVZ.



PRC2209985700

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



--	--



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.388.533/0001-01  
**Razão Social:** M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME  
**Endereço:** AV MARGINAL 1239 SALA C / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2022 a 21/04/2022

**Certificação Número:** 2022032301415561342439

Informação obtida em 29/03/2022 17:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.388.533/0001-01  
Certidão n°: 3921087/2022  
Expedição: 31/01/2022, às 09:50:20  
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.388.533/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026020654-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.388.533/0001-01**  
Nome: **M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28388533000101

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 99007281 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Endereço: MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - Compl. SALA C - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSOO1SYGCJEO9J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 31 de Janeiro de 2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI**  
**CNPJ: 28.388.533/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:00:23 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **D9CA.93BB.555D.BC72**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI  
CNPJ: 28.388.533/0001-01  
Local da Sede: Siqueira Campos-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Janeiro de 2022

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio  
Escrivã





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

119

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.513.773/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EAGLE EQUIPAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>1276</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>80.440-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEMINARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLOBAL.EAGLE.IMPORT@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(41) 9815-7891</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 10:45:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CONTROLE  
INSCRIÇÃO  
RFB 120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.513.773/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados**
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>1276</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>80.440-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEMINARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLOBAL.EAGLE.IMPORT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9815-7891</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **10:45:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.513.773/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>1276</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>80.440-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEMINARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLOBAL.EAGLE.IMPORT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9815-7891</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 10:45:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Razão Social: Global Importação e  
Exportação LTDA Nome Fantasia:  
Eagle Equipamentos  
CNPJ: 44.513.773/0001-47 / Insc. Estadual: 90921080-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2022.  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

A seguir, apresentamos nossa proposta de preços para os itens descritos abaixo, lembramos que todos os dados que se fazem necessários para tá encontram-se descrito neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)	TECMATER – MOD – SAÚDE	18 UND	R\$ 16,50	R\$ 297,00
02	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. 06 n.º 37 (Obras) 32 n.º 38 (13 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 38 n.º 39 (19 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 29 n.º 40 (10 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 58 n.º 41 (20 Obras, 29 Transporte e 09 Agricultura ) 30 n.º 42 (14 Obras, 07 Transporte e 09 Agricultura ) 09 n.º 43 (09 Agricultura ) 16 n.º 42 (10 Transporte e 06 Agricultura )	U-SAFE BRACOL C.A. 32807	218 UND	R\$ 150,00	R\$ 32.700,00
03	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto.(02 n.º 36, 04 n.º 38, 04 n.º 39, 04 n.º 40, 02 n.º 41, 02 n.º 42 (Saúde)	BRACOL C.A. 26222	18 UND	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 35.697,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

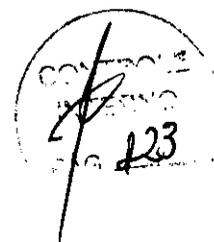
#### OBSERVAÇÕES

- 1 – VALIDADE DA PROPOSTA – CONFORME EDITAL;
- 2 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA – CONFORME EDITAL;
- 3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CONFORME EDITAL;
- 4 – ACEITAMOS E ACATAMOS TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL;
- 5 – NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS, FRETES, IMPOSTOS QUE VENHAM A INSIDIR SOBRE OS MESMOS.
- 6 – BANCO DO BRASIL – AG 2803-7 CONTA CORRENTE Nº 57350-7 – PIX 44.513.773/0001-47 CNPJ

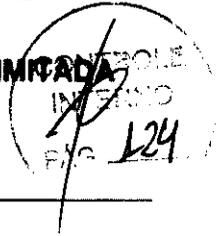
CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2022.

Cleverson de Andrade / Sócio  
administrativo CPF: 816.523.489-72

Rua Olavo Bilac, 1.276 – Bairro: Batel - CEP 80440-040 -  
Curitiba - Paraná – Brasil Telefone: (41) 9 9815-  
7891 – e-mail: global.eagle.import@gmail.com



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**  
**GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CLEVERSON DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Universal, empresário, nascido em 01/10/1975, nº do CPF 816.523.489-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA OLAVO BILAC, nº 1276, BATEL, CEP: 80440-040;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, e usará a expressão **EAGLE EQUIPAMENTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA OLAVO BILAC, nº 1276, SEMINARIO, Curitiba - PR, CEP: 80440040.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS..**

E exercerá as seguintes atividades:

**CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**  
**CNAE Nº 4669-0/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**CONTROLE  
125

partes e peças

CNAE Nº 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 06/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEVERSON DE ANDRADE	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEVERSON DE ANDRADE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CONTRATO  
INSTRUMENTO  
126  
17/12

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

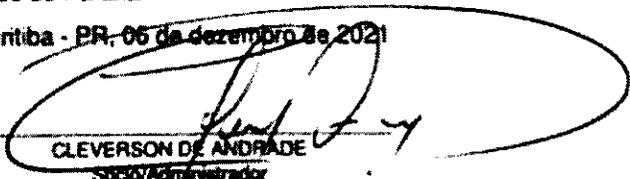
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 06 de dezembro de 2021

  
CLEVERSON DE ANDRADE  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

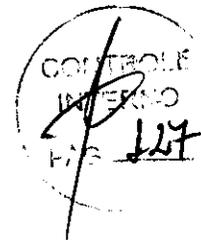
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Remove Marca d'água



Wondershare  
PDFelement



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO GILBERTO PADILHA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 050936, expedida em 02/01/2006, inscrito no CPF nº 58073655934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58073655934	050936	IVO GILBERTO PADILHA

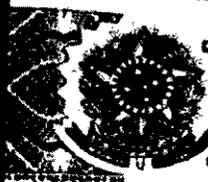
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 16:06 SOB Nº 41210423858.  
PROTOCOLO: 218222548 DE 07/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108936862. CNPJ DA SEDE: 44513773000147.  
NIRE: 41210423858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.  
GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE  
120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2349150129

NOME  
**CLEVERSON DE ANDRADE**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8175194-3 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**816.523.489-72 01/10/1975**

FILIAÇÃO  
**JOAO MARIA DE ANDRADE  
Terezinha Padilha de  
ANDRADE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**01 0000000 17/02/2030 25/07/1995**

OBSERVAÇÕES



*[Assinatura]*

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO  
**CURITIBA, PR**

DATA EMISSÃO  
**17/02/2022**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

46881840464  
PR920289518

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2349150129

**PARANÁ**



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.513.773/0001-47  
**Razão Social:** GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**Endereço:** R OLAVO BILAC 1276 / BATEL / CURITIBA / PR / 80440-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

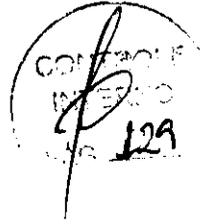
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2022 a 20/04/2022

**Certificação Número:** 2022032202214881123569

Informação obtida em 25/03/2022 13:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			Protocolo: PRC2210781458		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210423858	CNPJ 44.513.773/0001-47	Data de Ato Constitutivo 07/12/2021	Início de Atividade 06/12/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua OLAVO BILAC, Nº 1276, SEMINARIO - Curitiba/PR - CEP 80440-040					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CLEVERSON DE ANDRADE	<b>CPF/CNPJ</b> 816.523.489-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CLEVERSON DE ANDRADE	<b>CPF</b> 816.523.489-72	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 25/03/2022	<b>Número</b> 20221736573	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2022, às 11:38:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSCFTZGV.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

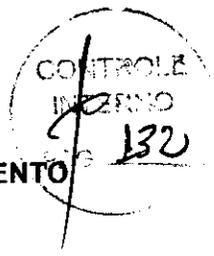
Nome Empresarial: GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Protocolo: PRC2210781458
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2210781458

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.605.784  
CNPJ: 44.513.773/0001-47  
Nome: GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 11:06 do dia 30/03/2022.  
Código de autenticidade da certidão: 08BB9AADE6C24BEE48ADA8153D5E2D8B43  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 28/06/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

133

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.513.773/0001-47  
Certidão n°: 10105110/2022  
Expedição: 30/03/2022, às 10:37:25  
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.513.773/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA #**

CNPJ.44.513.773/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.03.24  
15:43:47 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A5B66BDA \*\*\*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 44.513.773/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:49 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **AC2E.6BD2.FBE3.BE9E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025651215-40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.513.773/0001-47**  
Nome: **GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
137

Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior  
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

138

PARECER JURÍDICO RSF 140/2022

PREGÃO Nº: 022/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedores:

- a) GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (LOTE 1)
- b) M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME (LOTE 2)
- c) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (LOTE 3)

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 11 de abril de 2022.

Rafael Santana Frizon  
Advogado - OAB/PR 89.542  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2022. 139

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Fayçal M. Chamma Junior  
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná

1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.**

**PROCESSO Nº 022/2022**

**OBJETO: EPI'S**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 05
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 05
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	13
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	15
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	60 a 62
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	28
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	30 a 58
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	30
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	30
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	31,32
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	32,33
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	33,34
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	37
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	46,47
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	37,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	39
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	30 a 58
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	63 a 65
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	67 A 85
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	86 a 136
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	138
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 139

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **022/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de ABRIL de 2022

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	44.513.773/0001-47	16,50
02	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI	28.388.533/0001-01	33,00
03	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	77,82

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	44.513.773/0001-47	16,50
02	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI	28.388.533/0001-01	33,00
03	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	77,82

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.513.773/0001-47, Fone (41) 99815-7891, email [global.eagle.import@gmail.com](mailto:global.eagle.import@gmail.com) com sede na Rua Olavo Bilac - 1276 - Batel – CEP. 80.440-040, na cidade de Curitiba– PR., neste ato representado pelo Senhor **CLEVERSON DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8175194-3 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 816.523.489-72, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 022/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

				MARCA	UNIT.	TOTAL
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)	TECMATER	16,50	297,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **13/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente 57350-7 – Agência 2803-7 – Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1480-000/1580-000/2650-000/2940-000/3150-000/3240-000-3390300000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
  - b) Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
  - c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
  - d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
  - e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
  - b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
  - c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

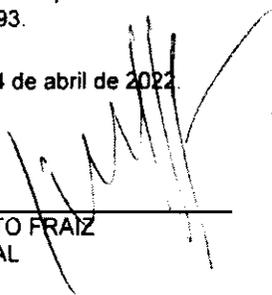
A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

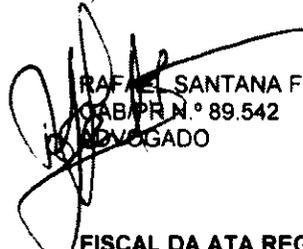
  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLEVERSON DE ANDRADE  
CPF: 816.523.489-72

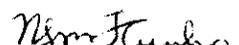
TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.388.533/0001-01, Fone (43) 99868-1435, email [medina.materiais@hotmail.com](mailto:medina.materiais@hotmail.com) com sede na Avenida Marginal - 1239 – Bairro Nações – CEP. 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos – PR., neste ato representado pela Senhora **MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 10.142.151-1 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 068.166.649-81, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 022/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	218	Par	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. 06 n.º 37 (Obras) 32 n.º 38 (13 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 38 n.º 39 (19 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 29 n.º 40 (10 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 58 n.º 41 (20 Obras, 29 Transporte e 09 Agricultura ) 30 n.º 42 (14 Obras, 07 Transporte e 09 Agricultura ) 09 n.º 43 (09 Agricultura ) 16 n.º 42 (10 Transporte e 06 Agricultura )	Cartom	33,00	7194,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:  
a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;  
b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **13/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente 16349-x – Agência 4312-5 – Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1480-000/1580-000/2650-000/2940-000/3150-000/3240-000-3390300000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
  - Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
  - Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
  - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
  - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
  - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
  - Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

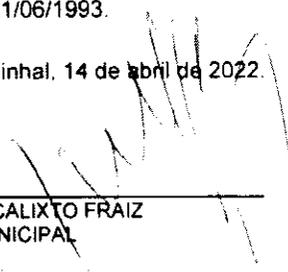
A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

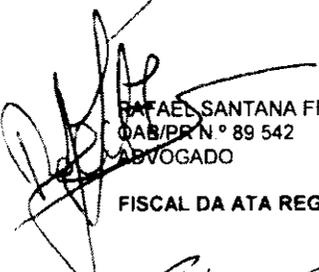
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

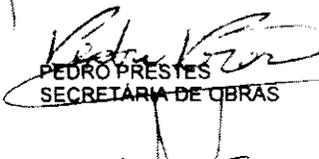
  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N° 89.542  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
PEDRO PRESTES  
SECRETÁRIO DE OBRAS

  
JOÃO DONIZETE MANTOAN  
SECRETÁRIO DE AGRIC. M AMBIENTE

g vb

Documento assinado digitalmente  
MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO  
Data: 26/04/2022 07:56:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO  
CPF 068.166.649-81

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
ALCÍDIO B SOUZA JUNIO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA DE REGISTRO N.º 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67, Fone (44) 3123-2264, email [comercial@nacionalepi.com.br](mailto:comercial@nacionalepi.com.br) com sede na Avenida Tuiuti - 4640 – JD. Colina Verde – CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá – PR., neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8335709-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 049.095.539-83, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regida pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 022/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

				MARCA	UNID.	TOTAL
03	18	Par.	Burzeguim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360°, reforço no salto.(02 n.º 36, 04 n.º 38, 04 n.º 39, 04 n.º 40, 02 n.º 41, 02 n.º 42 (Saúde)	Cartom	77,82	1400,76

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **13/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente **115925-9 – Agência 0299-2 – Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1480-000/1580-000/2650-000/2940-000/3150-000/3240-000-3390300000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas; A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
  - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
  - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
  - Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;
- Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

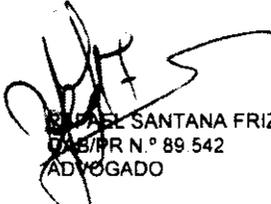
FERNANDO  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO PIZANI:04909553983  
PIZANI:04909553983  
Dados: 2022.04.26 09:15:01 -03'00'

\_\_\_\_\_  
FERNANDO PIZANI  
CPF 049.095.539-83

TESTEMUNHAS.

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 050.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 807 - Terça-feira, 26 de abril de 2022.

Pág. 08

			numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.			
25	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisetas e calções.	R44	2870,00	5740,00
			Total			11480,00



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 076/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ sob n.º.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 807 - Terça-feira, 26 de abril de 2022.

Pág. 09

44.513.773/0001-47. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras. Vigência 1/04/2023. Data de assinatura: 14/04/2022, CLEVERSON DE ANDRADE CPF: 816.523.489-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE.	TECMATER	16,50	297,00

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 077/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI CNPJ n.º 28.388.533/0001-01. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras. Vigência 13/04/2023. Data de assinatura: 14/04/2022, CLEVERSON DE ANDRADE CPF: 816.523.489-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	218	Par	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. 06 n.º 37 (Obras) 32 n.º 38 (13 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 38 n.º 39 (19 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 29 n.º 40 (10 Obras, 10 Transporte e 09 Agricultura ) 58 n.º 41 (20 Obras, 29 Transporte e 09 Agricultura ) 30 n.º 42 (14 Obras, 07 Transporte e 09 (Agricultura) 09 n.º 43 (09 Agricultura ) 16 n.º 42 (10 Transporte e 06 Agricultura )	Cartom	33,00	7194,00

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 078/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ n.º 24.402.903/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras. Vigência 13/04/2023. Data de assinatura: 14/04/2022,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 807 - Terça-feira, 26 de abril de 2022.

Pág. 010

FERNANDO PIZANI CPF: 049.095.539-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	18	Par.	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360°, reforço no salto.(02 n.º 36, 04 n.º 38, 04 n.º 39, 04 n.º 40, 02 n.º 41, 02 n.º 42 (Saúde)	Cartom	77,82	1400,76

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura. Vigência 03/04/2023. Data de assinatura: 04/04/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	717	Caixa	Bala De Goma Tubo Frutas. Cada tubo contem 32g com 8 balinhas cada. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico, reguladores de acidez citrato de potássio e carbonato de sódio, corantes artificiais. Alérgicos: não contém glúten. Informação nutricional. Valor Energético 72kcal/306kj. Carboidratos 18g. Proteínas 0,0g. Gorduras Totais 0,0g. Gorduras Saturadas 0,0g. Gorduras trans 0,0g. Fibras Alimentares 0,0g. Sódio 6,3mg. Caixa com 30 unidades. (17 Assist.Social e 700 Cultura)	Dori	15,30	10970,10
03	50	Caixa	Biscoito Wafer recheado e coberto com chocolate ao leite, embalagem de 126g, com 20 unidades embaladas individualmente. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, cacau, massa de cacau, farinha de soja, doro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite integral em pó, manteiga de	Bis Lacta	4,80	240,00